LEI Nº. 681 **De 06 de Janeiro de 2015.**

Dispõe sobre a denominação de uma Unidade Básica de Saúde localizada no Sitio Queimada Grande, município de Penaforte – CE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Pio Pereira Muniz,** a unidade de saúde localizada no sitio Queimada Grande, no município de Penaforte - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de janeiro de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará
Protocolo nº
Em 26/01/2015
Servidor(a)